



## **Associação de Solidariedade Social de Mosteiró**

No dia 1 de julho de 2018 torna-se obrigatória a inclusão do Livro de Reclamações Online no sítio de internet.

Esta obrigação, advinda do Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, não substitui a obrigatoriedade de detenção do livro de reclamações físico.

A nova lei implica apenas a inserção de uma hiperligação para o seguinte link:

[www.livroreclamacoes.pt](http://www.livroreclamacoes.pt)